

# **ESTERILIZAÇÃO FORÇADA DE MULHERES: CRIMES CONTRA OS DIREITOS REPRODUTIVOS EM ÂMBITO JURÍDICO INTERNACIONAL**

**Sarah Dayanna Lacerda Martins Lima**

Mestre

Centro Universitário Estácio do Ceará

sarahlimabr@gmail.com

Simpósio: DIREITOS HUMANOS E CULTURA JURÍDICA

**RESUMO:** Embora muitos progressos já tenham sido alcançados no campo jurídico, graves violações aos direitos reprodutivos ainda persistem em todo o mundo. O objeto desta pesquisa consiste na análise de uma forma de violação aos direitos reprodutivos das mulheres que vem sendo executada há mais de um século em diversas partes do mundo: a esterilização forçada. A esterilização forçada conforma um domínio de estudos ainda pouco desenvolvido em âmbito jurídico. Apesar da atualidade desta temática (a esterilização forçada de mulheres é praticada, atualmente, em diversas partes do mundo e vários casos já foram levados ao conhecimento das Cortes Internacionais de Direitos Humanos) e de sua transversalidade em relação a diversas questões jurídicas (como, por exemplo, o consentimento para realização de atos médicos, eugenia, crimes de tortura, crimes de genocídio, sanções criminais e salvaguarda da integridade física), ainda são poucas as formulações conclusivas que versam sobre a mesma. Dessa forma, esta pesquisa tem o intuito de contribuir para a literatura científica sobre os crimes de esterilização forçada e despertar o interesse da sociedade acadêmica sobre o assunto em questão, especialmente no campo jurídico. O presente trabalho, desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e documental, tem como objetivos: apresentar os crimes de esterilização forçada à luz da concepção de direitos reprodutivos, fornecendo seu conceito internacional, formulado pela Organização das Nações Unidas, e enumerando suas principais vítimas em todo o mundo; demonstrar a sexualidade e a reprodução femininas como campos de atuação e de controle do Estado, que, historicamente, faz uso da esterilização como instrumento para a eliminação de certos "problemas sociais"; fornecer a base jurídica para o reconhecimento dos direitos reprodutivos em âmbito internacional; e, finalmente, a fim de ilustrar essa preocupante realidade, apresentar o caso 12.655 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, primeiro caso de esterilização forçada a ser submetido à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CorteIDH, em abril de 2015. Conclui-se que, apesar da existência de um aparato legal que proporciona a base para o reconhecimento dos direitos reprodutivos das mulheres, os crimes de esterilização forçada persistem, configurando graves violações a estes direitos. Neste contexto, o julgamento do caso nº 12.655 pela CorteIDH permitirá o desenvolvimento de jurisprudência sobre as obrigações positivas e negativas dos Estados em relação aos direitos reprodutivos. Por fim, deve-se enfatizar a importância desta temática a nível nacional brasileiro, uma vez que se estima que o Brasil seja detentor das maiores taxas de esterilização do mundo. Embora, no Brasil, não seja comum o uso da força ou a prestação de benefícios financeiros em troca do consentimento à cirurgia de esterilização, dificilmente são fornecidas todas as informações necessárias para a obtenção de um consentimento informado, o que configura esterilização compulsória.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos humanos; Direitos reprodutivos; Esterilização forçada.